

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

**Nota de Esclarecimento**

O Município de Lajeado Grande, por meio de seu Agente de Contratação, tendo em vista a necessidade de esclarecimento no Processo de Licitação nº 014/2024, Concorrência Pública nº 001/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa para construção de nova cobertura metálica junto ao Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro**, esclarece que:

...

Onde se lê:

~~8.14 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.~~

...

Leia-se:

8.14 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

...

Onde se lê:

~~12.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto nos itens "I" e "II" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:~~

~~I— A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;~~

Leia-se:

A mesma ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10(dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

Ficam mantidas demais cláusulas do edital.

Lajeado Grande (SC), 18 de março de 2024.

**Clodoaldo Squina**  
Agente de Contratação